



LEI Nº 1.840, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR PRAÇA DE NOSSA CIDADE DE FRANCISCO JANUÁRIO DOS SANTOS FILHO (TUBA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar Praça de nossa cidade de FRANCISCO JANUÁRIO DOS SANTOS FILHO (TUBA).

Art. 2º - A referida Praça fica localizada na Rua Antônio Bernadino da Silva, próximo à Capela da Sagrada Família, no Bairro Limeira.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de PICUÍ, Estado da Paraíba, em 15 de junho de 2020.


OLIVIANO DANTAS REMÍCIO
Prefeito Constitucional